



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 08200/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

CONTRATO Nº 100/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200/2022

**CONTRATO DE COTA PATROCÍNIO
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA E A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, QUE
TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA
5º ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO
DE VÔLEI DE PRAIA 2022 – ABERTO
DE SAQUAREMA A SER REALIZADO
ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE JUNHO NA
PRAIA DE ITAÚNA NO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Sr. Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 115.916.207-75 e RG Nº.:13391090-1IFP/RJ.

PATROCINADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI - CBV, associação de fins não econômicos de caráter desportivo, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.046.722/0001-07, localizada na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 7000, Barra Nova - Saquarema/RJ, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Walter Pitombo Laranjeiras**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2002001139821 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.589.324-91.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 08200/2022, regido pela Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes, **PATROCINADORA** e a **PATROCINADADA** acima identificadas, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **realização da 5º etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 – Aberto de Saquarema** a ser realizado entre os dias **02 e 05 de junho** na praia de Itaúna no município de Saquarema/RJ, conforme o Plano de Trabalho (anexo I) e o Termo de Referência (anexo II), ambos do procedimento administrativo nº. 08200/2022.

Conato
DE ACORDO





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 08200/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução do objeto patrocinado será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da expedição da ordem de início pela PATROCINADORA, incluindo o período de prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total desta Cota de Patrocínio é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Saquarema, a cargo do Senhor Ordenador de Despesa, conforme a seguir: PT 27.812.0032.2.068, ND 3.3.90.39.99.00 e FONTE 1533.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor da Cota de Patrocínio será efetuado em única parcela, no período de vigência do contrato, em até 20 (vinte) dias antes do início do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pela PATROCINADORA mediante depósito bancário em conta corrente específica exclusiva do evento indicada pela PATROCINADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Recairão para a PATROCINADA o prazo de compensação bancária e o ônus da transferência do valor do depósito;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da PATROCINADA, por ordem bancária, após consulta via "ON LINE" ao SICAF, no momento do pagamento a ser efetuado pela PATROCINADORA, a fim de averiguar a sua regular situação, devendo o resultado ser impresso e juntado aos autos do processo, sob pena de não se efetuar o pagamento até a regularização.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA: Findo o prazo de vigência do contrato, encaminhar a Prestação de Contas com os documentos comprobatórios; cumprir todas as exigências determinadas pelo órgão de controle para a realização do objeto deste Contrato e atendimento a todas as exigências constante ao Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA: A patrocinadora se obriga a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a prestação de contas, segundo o Termo de Referência e o Plano de trabalho e efetuar o pagamento nas condições, prazos e preços pactuados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Designar servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema para acompanhar e fiscalizar o objeto, conforme previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho deste Contrato;

Amato
DE ACORDO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
**VOLTA
LÁZUL
TURISMO**
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 08200/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: Reservar à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Contrato ou Termo de Referência e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a PATROCINADORA ou modificação das obrigações;

PARÁGRAFO QUARTO: Efetuar o (s) pagamento (s) à PATROCINADA de acordo com as condições de preço e prazo (s) estabelecidos neste Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO: Promover acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação;

PARÁGRAFO SEXTO: Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência e Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será exercida pela PATROCINADORA, que terá poderes, entre outros, para notificar a PATROCINADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Confederação deverá apresentar no prazo de até **60 (sessenta) dias**, após o término do evento, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo representante da Confederação ou seu substituto legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Relação de Pagamentos;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Demonstrativo de execução da receita e despesa;

PARÁGRAFO QUARTO: Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela Confederação, evidenciando no mínimo o ingresso e a saída dos recursos e também os rendimentos das aplicações financeiras;

PARÁGRAFO QUINTO: Conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;

PARÁGRAFO SEXTO: Comprovante de devolução do saldo, se for o caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Documentos fiscais eletrônicos comprobatórios da realização das despesas, emitidos em nome da Confederação, contendo discriminação completa das despesas efetuadas e dos serviços prestados.

PARÁGRAFO OITAVO: Cópia de contratos firmados com terceiros por conta do repasse;

Quanto
DE ACORDO





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 08200/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

PARÁGRAFO NONO: Após o recebimento dos documentos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo os mesmos serão encaminhados para Controladoria Geral do Município para análise e parecer da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para que a prestação seja aprovada, devem ser avaliados os aspectos legais, técnicos, financeiros e econômicos, envolvidos na execução do objeto, Plano de Trabalho e demais legislações pertinentes ao assunto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da análise da prestação de contas, será observado o princípio da economicidade, desta forma, caso seja verificado que determinados produtos/serviços tenham excedido o valor de mercado, poderá ser solicitado que a Confederação apresente justificativas, esclarecimentos e comprovação de que o preço praticado é compatível com o mercado, sob pena de devolução do valor que vier a ser entendido como excessivo;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não aplicação dos recursos obriga o ressarcimento ao erário de igual valor ao da remuneração que os mesmos obteriam naquele período;

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada, a equipe da área técnica responsável pela análise notificará, formalmente, a PATROCINADA, para que a mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, efetue a correção das inconsistências encontradas ou apresentação de justificativas sobre os gastos efetuados;

PARÁGRAFO QUINTO: Após o recebimento da documentação ou apresentação das justificativas, será efetuada nova conferência da prestação de contas pendente;

PARÁGRAFO SEXTO: No caso da não apresentação da prestação de contas dentro do prazo legal estabelecido, a área técnica notificará, formalmente, a Confederação para que a mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, efetue a apresentação da prestação de contas em atraso ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após a notificação, recebida a prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise, terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou não da mesma;

PARÁGRAFO OITAVO: Quando a PATROCINADA não apresentar a prestação de contas, ou não efetuar o recolhimento dos valores devidos, face à não aprovação total ou parcial da sua prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise comunicará a Secretaria Municipal de Finanças para a inscrição da Confederação em Dívida Ativa, no valor

SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 08200/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

correspondente ao repasse total ou parcial, conforme o caso, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária;

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de ausência ou reprovação da prestação de contas, a baixa da responsabilidade e a liberação para recebimento de novos recursos somente poderá ser realizada se houver o ressarcimento dos valores devidos ao erário;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quando a PATROCINADA possuir mais que um contrato com o Município e tiver a prestação de contas não aprovada em algum deles, automaticamente serão suspensos os demais repasses de contratos do mesmo, até a regularização e aprovação da prestação de contas pendente;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Caso se confirme a necessidade de restituição de valores, por aplicação irregular, estes serão corrigidos monetariamente, mediante utilização do índice da poupança, desde a data do recebimento do recurso, e, no caso de o índice de correção ser negativo, o valor a ser restituído será o original, acrescido somente dos juros legais;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Em se tratando de devolução parcial de recurso e estando o valor correspondente devidamente aplicado até a data de realização do gasto indevido, o mesmo será corrigido e acrescido dos juros somente a contar desta data;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A restituição dos valores aos cofres públicos deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Efetuada a restituição dos valores devidos, será anexada a guia de transferência bancária ou comprovante de depósito na prestação de contas feita pela Confederação;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A Confederação beneficiada com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Na hipótese de inoccorrência do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, para o qual não concorra a PATROCINADA, esta não poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos, devendo, tão somente, fazer a prestação de contas em relação a valores eventualmente despendidos previamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: A inadimplência pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a PATROCINADORA aplicará multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato de acordo com as sanções do artigo 78 e seguintes da lei 8.666/93, e também:

Camargo
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 08200/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Devolução do valor do patrocínio, atualizado conforme legislação em vigor, no caso de inexecução total;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Devolução do valor do patrocínio, proporcional ao objeto não executado, atualizado conforme legislação em vigor, desde que, a juízo da PATROCINADORA, a parte executada atinja o objetivo do patrocínio;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO QUARTO: Não será aplicada multa decorrente de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Por ato unilateral da PATROCINADORA, quando ocorrer:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não execução ou execução parcial do objeto ou descumprimento de cláusulas contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A associação da PATROCINADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da PATROCINADORA;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dissolução da PATROCINADA;

PARÁGRAFO QUARTO: Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da PATROCINADA;

PARÁGRAFO QUINTO: Alteração social ou da finalidade ou da estrutura da PATROCINADA que prejudique a execução deste contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a PATROCINADORA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: A PATROCINADA deverá apresentar certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista no ato de assinatura do presente contrato e do pagamento da cota de patrocínio.

Quanto
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Saquarema
 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA SAQUAREMA
 TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 08200/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE: Fica estabelecido que a PATROCINADORA não responderá por danos ou indenização de qualquer natureza que eventualmente possa resultar de atos praticados pela PATROCINADA ou seus prepostos, subordinados, mandatários e empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS: As divergências, as alterações e os casos omissos eventualmente surgidos, durante a execução do presente Contrato serão solucionados mediante consultas e entendimentos entre as partes, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato será providenciada em extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito a Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que eventualmente possam surgir em decorrência da execução do aqui contratado, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, 16 de maio de 2022.



RAFAEL DA COSTA CASTRO
 Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
 Patrocinador

Marcelo Augusto Gonçalves
 Procurador



Luciana Oliveira
 Procuradora

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI - CBV
 Representante: Walter Pitombo Laranjeiras
 Patrocinada

TESTEMUNHAS:

NOME: Marceli Ladeira Gomes

CPF: 051930547-73

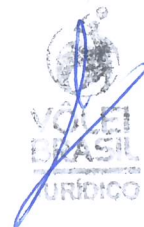
ASSINATURA: [Signature]

NOME: Walter Pitombo Laranjeiras

CPF: 881-123-197-23

ASSINATURA: [Signature]

Canais
DE ACORDO





5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 - Aberto de Saquarema.

Plano de Trabalho

DE ACORDO
DE ACORDO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a vertical line and a loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a vertical line and a loop.

PLANO DE TRABALHO

5ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2022 - ABERTO DE SAQUAREMA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Confederação Brasileira de Voleibol		
Nome Fantasia: Centro de Desenvolvimento do Voleibol - Saquarema		
CNPJ: 34.046.722/0001-07	Endereço: Avenida Ministro Salgado Filho, nº 7000	
Complemento: Barra Nova	Cidade: Saquarema	UF: RJ
Telefone: (21) 2114-7200	Telefone: (21) 2114-7213	Telefone:
E-mail: projetosespeciais@volei.org.br		Site/Redes Sociais: @cbvolei / www.cbv.com.br
Responsável da Entidade (Dirigente): Walter Pitombo Laranjeiras		
CPF: 003.589.324-91	RG: 200200113981-21 - SSP / AL	Telefone do Dirigente: (21)2114-7202
Endereço do Dirigente: Rua Desembargador Geronimo de Albuquerque, 331 ap. 501 - Ponta Verde / Maceió		CEP: 57.035-020

1.1 ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Responsável pelo acompanhamento do Contrato: Camila de Carvalho e Carvalho		
Função: Gerente de Projetos Especiais		
RG: 1.824.721	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 700.619.391-53
Telefone Fixo: (21) 2114-7293	Telefone Celular: (21) 96681-1319	
E-mail do Responsável: projetosespeciais@volei.org.br		



2. INTRODUÇÃO

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, fundada em 1954, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, filiada à Federação Internacional de Voleibol - FIVB e ao Comitê Olímpico do Brasil - COB. A CBV é responsável por administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo país a prática do voleibol em todos os níveis, representar o voleibol brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da FIVB, do COB e da Confederação Sul-Americana de Voleibol – CSV, além de promover ou permitir a organização e realização de competições nacionais, interestaduais e internacionais.

A CBV tem se tornado cada vez mais uma referência no cenário do voleibol nacional e internacional desde a consolidação (em 2003) do seu Centro de Desenvolvimento de Voleibol – CDV, localizado em Saquarema, litoral norte do Rio de Janeiro. O CDV conta com instalações e equipamentos de última geração e sob medida para o biótipo dos atletas, cumprindo com seus principais objetivos: integrar o treinamento de todas as seleções brasileiras num mesmo local, facilitar o intercâmbio entre as comissões técnicas e oferecer condições para o desenvolvimento máximo de todos os atletas e projetos.

A primeira seleção a pisar nas suas quadras do foi a masculina adulta, no mesmo dia de sua inauguração: 25 de agosto de 2003. De lá para cá, todas as seleções de base e a feminina adulta já puderam desfrutar do complexo esportivo de 108 mil metros quadrados, com toda infraestrutura necessária para o treinamento do voleibol.

A Confederação Brasileira de Voleibol tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Voleibol de Quadra e do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol realizadas no Brasil.

É nessa esteira, que, em sendo uma Entidade de Administração do Desporto Nacional e dentro do Sistema Federativo do Comitê Olímpico do Brasil, a Confederação Brasileira de Voleibol – CBV tem, destarte, sua capacidade técnica presumida para este projeto.

Especificamente com relação às competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV, essas estão diretamente sob a sua autoridade e de sua exclusiva propriedade. Essa propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado etc.), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

Sabe-se que o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia é a principal competição do calendário nacional do vôlei de praia. Foi disputado pela primeira vez em 1991, ano em que teve cinco etapas e torneios apenas entre as duplas masculinas. A partir do ano seguinte, passou também a contemplar o torneio feminino.

A temporada 2022 é a 31ª da história do Circuito Brasileiro, que já teve mais de 330 (trezentas e trinta) etapas realizadas. As arenas montadas para cada etapa possuem entrada franca, com capacidade para cerca de 990 (novecentas e noventa) pessoas. O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia

será composto por 10 (dez) etapas, que tiveram início em janeiro, ficando o término previsto para dezembro.

A Confederação Brasileira de Voleibol é a organizadora e produtora do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia e possui a expertise técnica comprovado pelo sucesso de público e de audiência ao longo dos anos.

O sucesso do resultado obtido pela CBV pode ser também medido pela realização da 1ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, na cidade de Saquarema/RJ, onde foi firmado patrocínio com a Prefeitura por meio do Contrato 20.932/2021, tendo sido repassado o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para execução das ações contidas no Plano de Trabalho.

A realização da primeira etapa da temporada na Praia de Itaúna representou o início de um ano de grandes transformações e retomadas do esporte brasileiro. Após os desdobramentos da pandemia do COVID19, pela primeira vez foi realizado em Saquarema um evento de voleibol com a presença de público e fora do CDV.

Alguns fatores levaram a CBV despertar a intenção de realizar o Circuito Brasileiro na Praia de Itaúna, não só por ser uma das praias mais lindas do litoral fluminense, mas por atrair uma enorme quantidade de público acolhedor e apaixonado pelo Voleibol. O Patrocínio da Prefeitura Municipal de Saquarema possibilitou o aquecimento da economia local, a exemplo da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município, além do retorno publicitário do engajamento de mídias, que mostrará a todos o berço do Vôlei no Brasil, repercutindo positivamente as belezas de Saquarema.

A competição tem transmissão de todos os jogos da fase principal pelo Facebook da Confederação Brasileira de Voleibol, bem como pelo portal institucional: voleidepraia.tv.cbv.com.br.

Dado o apresentado, a Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, no intuito de realizar seus eventos com o maior êxito, busca patrocínios com instituições sólidas que representem de forma transparente o perfil agregador que em linhas tênues prezam pela boa gestão administrativa, organizacional e esportiva. A Prefeitura Municipal de Saquarema vem ao longo dos últimos anos sendo uma parceira cada vez mais efetiva no desenvolvimento do esporte brasileiro, contribuindo de forma profissional, transparente e responsável para a execução dos mais diversos eventos e projetos esportivos.

O presente patrocínio será fundamental para a realização e execução da etapa Saquarema. Um evento desta magnitude demanda a montagem da arena principal, com capacidade para cerca de 200 (duzentos) espectadores, tendo uma previsão de um público rotativo no total de 500 (quinhentas) pessoas por dia, além da montagem de 04 quadras auxiliares, estruturas de apoio do evento, estrutura de transmissão dos jogos, hospedagem e alimentação para todos os participantes, além do pagamento das premiações em dinheiro.



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: 5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 – Aberto de Saquarema	
Local de realização: Praia de Itaúna – Saquarema/RJ	
Período de execução:	27/05 a 10/07/2022
Período de realização do Evento:	02/06/2022 a 05/06/2022
Enquadramento: () Participação () Educacional (X) Rendimento	
Previsão de beneficiários diretos: 260	
Previsão de público indireto: 605 por dia	
Valor Total do Termo de Fomento: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

4. OBJETO

Realização da 5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022, da categoria Adulta (Aberto), na Praia de Itaúna, localizada no Município de Saquarema/RJ.

5. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIADOS

A competição contará com a participação de aproximadamente 200 (duzentos) atletas da categoria Adulta e 60 (sessenta) membros de comissão técnica. Com relação à equipe de arbitragem, essa será composta por aproximadamente 30 (trinta) profissionais entre árbitros principais, auxiliares e mesários.

A equipe organizadora do evento será composta por aproximadamente 35 (trinta e cinco) profissionais entre organizadores, coordenadores técnicos, auxiliares e boleiros.

A equipe de prestação de serviços será composta por aproximadamente 30 (trinta) pessoas entre produtores do evento, equipe de som, marketing e entretenimento, limpeza etc. Além da presença de cerca de 10 (dez) profissionais diretamente ligados à CBV para condução do evento.

6. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS AO PÚBLICO PELO CONTRATO

- Promoção da pontuação no ranking nacional das duplas no Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia de 2022;
- Difusão da modalidade esportiva, além da possibilidade de despertar interesse pela prática de atividade física como qualidade de vida;
- Fomento da economia local, com ênfase na rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município;
- Oportunização de vivência de grandes jogos à população de Saquarema, além de opções de lazer, confraternização e entretenimento.

7. OBJETIVO GERAL

Realizar a 5ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022, da categoria Adulta (Aberto), no Município de Saquarema, visando a massificação da modalidade esportiva e oportunizar a vivência

do esporte de Alto Rendimento para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo.

7.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar competição de alto nível técnico e organizacional;
- Proporcionar a infraestrutura para a participação de atletas em competições, visando aprimorar a formação e o desenvolvimento do talento esportivo;
- Proporcionar aos atletas jogos competitivos, que sirvam de preparação para as principais competições de âmbito internacional e para os Jogos Olímpicos da modalidade;
- Estimular e contribuir para a formação de técnicos formadores;
- Manter o Município de Saquarema no calendário nacional de grandes competições esportivas;
- Oferecer uma oportunidade de entretenimento à população de Saquarema, contribuindo para o fomento do turismo e da economia local.

8. METAS

METAS QUALITATIVAS		
METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO
Proporcionar estrutura de boa qualidade que viabilize todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento do evento.	Percentual de satisfação perante a organização e realização do evento.	- Pesquisa de Satisfação a ser realizada com os atletas participantes.
Promover o intercâmbio de conhecimento entre os oficiais de arbitragem que atuarão no evento, bem como com os atletas participantes.	Participação dos oficiais de arbitragem escalados para atuar na competição. Aplicação das regras oficiais durante as partidas, conforme regulamento.	- Pesquisa de Satisfação a ser realizada com os árbitros e atletas participantes e Súmulas
METAS QUANTITATIVAS		
METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO
Premiar as duplas que estarão entre a 9ª até a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 (duas) duplas convidadas e as 08 (oito) duplas que se classificam no Torneio Qualifying.	Participação efetiva dos atletas durante as disputas, com a obtenção de resultados.	- Recibos e comprovantes de depósito; - Súmulas e Resultados



Fomentar a participação de até 150 (cento e cinquenta) atletas em evento de nível competitivo	Quantidade de atletas participantes	- Relação de atletas credenciados e Súmulas
Proporcionar aos moradores de Saquarema e visitantes, a oportunidade de assistirem ao menos 01 (uma) partida do Torneio Aberto.	Realização da referida etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022.	- Registros Fotográficos do público externo nas arquibancadas.

9. METODOLOGIA

Para o presente Plano de Trabalho temos como objeto a realização do evento Aberto, categoria adulta. Nada obstante, cumpre resgatar, a título de informação, que a competição adulta conta com a realização de 02 (dois) eventos. O primeiro evento (Top 8) é direcionado a todos os atletas que estão ranqueados entre os 08 (oito) primeiros do ranking brasileiro. **O segundo evento (Aberto), objeto do presente Plano de Trabalho**, é direcionado para as duplas que estão posicionadas entre a 9ª e a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 (duas) duplas convidadas pela CBV (através de *WildCard*) e com as 08 (oito) duplas que se classificam no Torneio Qualifying.

A pontuação de cada dupla é distribuída de acordo com o estabelecido em Regulamento e as duplas masculina e feminina que somam mais pontos ao longo de todas as etapas são declaradas campeãs gerais do Circuito do ano.

Convém informar que todos os protocolos de saúde serão adotados e seguidos de forma profissional e cuidadosa, proporcionando segurança na condução do evento.

A etapa Saquarema será realizada da seguinte maneira:

1. Competição Adulto

1.1. Evento Aberto

- Duplas posicionadas entre o 9º e 14º lugar no ranking de entrada;
- 02 (duas) duplas convidadas (*wild card*);
- 08 (oito) duplas classificadas no Torneio Qualifying.

As atividades esportivas da Etapa categoria Adulto ocorrem entre os dias 02 e 05 de junho de 2022. No dia 02 serão realizados os jogos classificatórios; nos dias 03 e 04 ocorrerão as partidas da chave principal e no dia 05 as finais. A grade horária seguirá da seguinte forma: do dia 02 ao dia 04/06 as disputadas ocorrerão das 08:00 às 18:00, já no dia 05/06 das 08:00 às 13:00.

11. NATUREZA DAS DESPESAS

Para esta etapa, o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia possui um custo operacional total no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Dentre as diversas para a realização do evento, têm-se o pagamento das premiações aos atletas

Conforme previsto na Nota Oficial nº 11/2022 e Regulamento da Competição, há a premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos.

A premiação do evento Aberto, é direcionado para as duplas que estão entre a 9ª até a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 (duas) duplas convidadas e as 08 (oito) duplas que se classificam-no Torneio Qualifying.

Conforme alínea 'c' do item 1.7 do Regulamento de Competições Nacionais 2022 fica estabelecido que 15 (quinze) dias antes do início da competição será divulgada em Nota Oficial e no portal eletrônico da Confederação a validação da etapa e da premiação, ficando distribuído da seguinte maneira:

PREMIAÇÃO CBVP Aberto				
Eventos	Classificação	Pontos	Valores por Atleta	Valores por Dupla
15	1º	520	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00
	2º	480	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
	3º	440	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
	4º	400	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
	5º / 8º	360	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
	9º / 12º	340	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
	13º / 16º	320	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
Total (Masculino e Feminino)				R\$ 210.400,00

Desta forma, buscando viabilizar a realização da 5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Aberto de Saquarema, o presente projeto prevê o pagamento de parte das premiações dos atletas, totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O pagamento residual das demais premiações, bem como de todas as demais despesas do evento, serão custeadas pela Confederação Brasileira de Voleibol.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIA	DESCRIÇÃO
27/05	- Chegada da equipe de apoio; - Marcação das locações; - Início da montagem da Arena.
28/05	- Montagem da Arena; - Descarregamento do caminhão com material técnico;

	- Montagem das quadras externas; - Início da montagem do material visual; - Entrega de fornecedores (água, banheiros etc.).
29 a 31/05	- Montagem da Arena; - Entrega das tendas; - Entrega das quadras externas.
01/05	- Finalização de testes e montagens
02/06	- Entrega do evento completo: <ul style="list-style-type: none"> • Arena; • Quadra; • Áudio visual; • Tecnologia; • Mídia etc.
02/06	- Competição Adulto - Torneio Aberto (Fase Classificatória)
03/06	- Competição Adulto - Torneio Aberto (Fase de Grupos e Repescagem)
04/06	- Competição Adulto - Fase Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinais do Torneio Aberto
05/06	- Competição Adulto - Disputa de 3º e 4º e finais do Torneio Aberto
06 a 10/06	- Desmontagem dos equipamentos e quadras.
10/06	- Desmontagem da Arena e entrega do local.

13. PROTOCOLO COVID19

Para participar da etapa serão exigidos a realização de exame RT PCR para os Atletas e Comissões Técnicas não vacinados com as 1ª e 2ª doses. Os não vacinados deverão realizar o exame em até 04 dias antes da fase pelas quais estiverem inscritos e apresentar a comissão médica até às 19:00hs do dia anterior da fase pela qual estiver inscrito.

Para Atletas e Comissões Técnicas vacinados com as 1ª e 2ª doses será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios.

Para o público será exigido para entrada na Arena a comprovação da vacinação ou teste RT PCR realizado em até 02 (dois) dias do evento.

14. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

Preliminarmente, cumpre registrar que, em reconhecimento à sua dedicação e busca pela excelência, em julho de 2003, a Confederação Brasileira de Voleibol recebeu no Rio de Janeiro/RJ o certificado ISO 9001:2000, concedido pela empresa certificadora DNV (DET NORSE VERITAS). Samuel Barbosa, representante da DNV no Brasil, elogiou a qualidade administrativa da CBV, ressaltando a eficiência obtida a partir da interação do trabalho em equipe:

"É uma honra para a DNV participar deste evento. Temos no voleibol brasileiro a existência de duas equipes que têm de interagir. Uma delas é formada pelos atletas e

pode ser vista dentro das quadras. A outra está nos bastidores, trabalhando para que a primeira possa contar com uma estrutura que possibilite a conquista de títulos. A ISO 9001 traz a ação de equipe para todos os membros de uma organização que tem uma série de tarefas para cuidar, ou seja, todos trabalham em conjunto como se fossem um só”.

A Confederação Brasileira de Voleibol mantém as seleções brasileiras de formação básica, masculinas e femininas, trabalhando em regime de treinamento centralizado no Centro de Desenvolvimento de Voleibol, em Saquarema.

Especificamente quanto ao objeto do presente Plano de Trabalho, ressalta-se que a CBV é a organizadora e produtora do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia e possui a expertise técnica comprovado pelo sucesso de público e de audiência ao longo dos anos.

Conforme posto anteriormente, o sucesso do resultado obtido pela CBV pode ser também medido pela realização da 1ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, na cidade de Saquarema/RJ, onde foi firmado patrocínio com a Prefeitura por meio do Contrato 20.932/2021, tendo sido repassado o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para execução das ações contidas no Plano de Trabalho.

O referido evento representou o início de um ano de grandes transformações e retomadas do esporte brasileiro. Após os desdobramentos da pandemia do COVID19, pela primeira vez foi realizado em Saquarema um evento de voleibol com a presença de público e fora do CDV.

A realização do evento ocorreu a contento perante as expectativas almejadas, tendo sido obtida excelente divulgação nas redes sociais e portal eletrônico da CBV, conforme relatórios de mídia anexos ao presente.

Além do supracitado, cabe registrar que no presente ano já realizamos diversos campeonatos, tanto de vôlei de praia, quanto de quadra, com outros entes da Administração Pública, cabendo ressaltar, por exemplo: (i) com a Prefeitura Municipal de Itapema, quando executamos o Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Beach Pro Tour Challenge) e o Circuito Brasília de Vôlei de Praia (categorias Adulta e Sub 21) em março/abril de 2022; e (ii) com o Governo do Distrito Federal, tendo sido realizadas as Finais da Superliga Feminina e o Circuito de Vôlei de Praia – Etapa Brasília, ambas em abril deste ano.

Obtivemos excelentes resultados na condução desses eventos, tendo também ocorrido a contento com os anseios desta Confederação, restando claro o sucesso desses campeonatos para o público que acompanhou os jogos e para os atletas participantes.

15. CONCLUSÃO

O Vôlei de Praia, inicialmente praticado de forma lúdica nas praias brasileira, hoje é palco de grandes espetáculos esportivos e objeto de inúmeras políticas de fomento ao esporte.

O presente Projeto é um verdadeiro exemplo desse tipo de política pública; acreditamos que é através da competição que ocorre o despertar do atleta para seu melhor desenvolvimento físico, emocional e intelectual, ou seja, passam buscar o seu melhor desempenho com treinos, condicionamentos, habilidades, integração e sua atenção.

Observa-se, por meio dos projetos já executados com os diversos entes da Administração Pública, dentre eles com o Município de Saquarema, que os valores alcançados através do jogo

esportivo, como o aprendizado das regras, a prática colaborativa, a disciplina, o respeito às equipes técnicas e de arbitragem e a autossuperação, configuram uma série de reflexos positivos.


Esse entendimento se complementa com as informações colhidas durante os campeonatos, por meio das pesquisas de satisfação aplicadas aos atletas e equipe de arbitragem, que demonstraram, notadamente, que os jogos competitivos são de suma importância para o cenário esportivo brasileiro.

É nessa esteira que este Projeto surge pelo anseio na manutenção esportiva do voleibol no Município de Saquarema, que conta com uma das praias mais lindas do litoral fluminense, proporcionando não somente um ambiente acolhedor à modalidade, como uma estrutura condizente e necessária para a execução dos jogos do Vôlei de Praia.

Temos a convicção que realizar mais uma etapa em Saquarema proporcionará inúmeros benefícios para o Município e para o voleibol brasileiro, possibilitando o aquecimento da economia, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda local, além do retorno publicitário do engajamento de mídias, que mostrará para todos a cidade do Vôlei no Brasil, repercutindo positivamente as belezas de Saquarema.

O patrocínio será extremamente importante e necessário para subsidiar um evento dentro dos níveis técnicos e administrativos impostos pela CBV, sendo oferecidas as condições adequadas para que seus atletas, comissão técnica, árbitros, comitê organizador, oficiais e demais envolvidos possam desenvolver o trabalho de acordo com que determina o caderno de encargos que regulamenta a competições.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022.


Walter Pitombo Laranjeiras
Presidente
Confederação Brasileira de Voleibol



Termo de Referência

5ª Etapa do Circuito Brasileira de Vôlei de Praia 2022 - Aberto de Saquarema.

1- OBJETO

1.1 - Referente à Cota Patrocínio na **5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 – Aberto de Saquarema**, a ser realizado na Praia de Itaúna – Saquarema/RJ, entre os dias 02 e 05, de junho, a ser realizado pela CBV – Confederação Brasileira de Voleibol.

2- ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

O período de execução do evento, que abrange o início da montagem até a desmontagem será de 27/05 a 10/07/2022.

O período de realização do Evento será de 02/06 a 05/06/2022.

Categorias: Adulta (Aberto) na Praia de Itaúna - Saquarema/RJ.

2.1 Sobre a Equipe

A competição contará com a participação de aproximadamente 200 (duzentos) atletas da categoria Adulta e 60 (sessenta) membros da comissão técnica.

Com relação à equipe de arbitragem, essa será composta por aproximadamente 30 (trinta) profissionais entre árbitros principais, auxiliares e mesários.

A equipe organizadora do evento será composta por aproximadamente 35 (trinta e cinco) profissionais entre organizadores, coordenadores técnicos, auxiliares e boleiros.

A equipe de prestação de serviços será composta por aproximadamente 30 (trinta) pessoas entre produtores do evento, equipe de som, marketing e entretenimento, limpeza etc. Além da presença de cerca de 10 (dez) profissionais diretamente ligados à CBV para condução do evento.

Canário
DE ACORDO



3- EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO

3.1 CBV – Confederação Brasileira de Voleibol. CNPJ: 34.046.722/0001-07



4- PÚBLICO-ALVO

O evento atrairá não apenas a população local, mas turistas de diversas idades e perfis, considerando que o esporte é o segundo mais querido do Brasil, além disso, é esperado um público com interesse na temática do voleibol brasileiro, inclusive, praticantes do esporte, não apenas amadores, mas outros atletas, diversos profissionais e mídia.

5- JUSTIFICATIVA

A economia brasileira foi severamente prejudicada pela pandemia da Covid-19 que assolou o país em 2020. O turismo foi o setor da economia mais impactado em todo o mundo. Cada uma de suas atividades foram afetadas, principalmente os setores ligados ao esporte, cultura e lazer, causando o fechamento de empresas, demissões e reduções salariais.

Segundo o estudo da FGV, "Impacto Econômico do COVID-19 – Propostas para o Turismo Brasileiro", a estabilização do setor deve ocorrer em fases (turismo doméstico, turismo de negócios e eventos e turismo internacional). Já a recuperação das perdas sofridas deverá durar até o final de 2023.

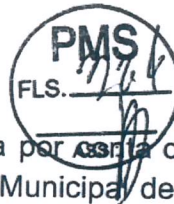
Para o estudo Recuperação da Hotelaria Urbana no Brasil, elaborado pela HotelInvest, o potencial de equilíbrio operacional, especialmente no setor hoteleiro, será lento. Os estabelecimentos não darão mais prejuízo, mas o lucro ainda permanece longe da realidade, com uma taxa de ocupação pouco acima de 30%.

Com base nesse contexto, a Administração Pública tem como obrigação intervir para atenuar a situação existente. A referida solicitação decorre do anseio comunitário para a realização de ações que fomentem o turismo e as atividades esportivas, além de oportunizar de maneira efetiva o incremento na economia local, através de um evento que detém notoriedade internacional.

O município apresenta bons resultados na vacinação contra a Covid-19 em todos os públicos. De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Saúde, 90% da população maior de cinco anos se encontra imunizada com o esquema vacinal completo, com a 1ª e 2ª doses. Com relação ao público idoso, é estimado que 97,48% já tenham recebido pelo menos a segunda dose da vacina.

Conforme o Decreto nº 2.267, a partir do dia 10 de março de 2022, tornou-se facultativa a utilização de máscaras de proteção facial no município, em locais abertos e fechados. A decisão

Carvalho
DE ACORDO



sobre a flexibilização das restrições pôde ser tomada por conta do parecer técnico-científico da Direção-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual é informado o alcance de alto índice de imunização em todo o território municipal. Com a alta adesão por parte da população, os índices de contaminação vêm reduzindo consideravelmente na cidade, o que favorece a realização de um evento.

A equipe técnica da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo visando minimizar os estragos causados pela pandemia e a melhora no cenário, pretende trazer mais um evento para o calendário esportivo da cidade: A 5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia - Aberto de Saquarema.

O sucesso do resultado obtido pela CBV pode ser também medido pela realização da 1ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, na cidade de Saquarema/RJ, onde foi firmado patrocínio com a Prefeitura por meio do Contrato 20.932/2021.

A realização da primeira etapa da temporada na Praia de Itaúna representou o início de um ano de grandes transformações e retomadas do esporte brasileiro. Após os desdobramentos da pandemia do COVID19, pela primeira vez foi realizado em Saquarema um evento de voleibol com a presença de público e fora do CDV.

A modalidade, que é tradição da cidade, não para de conquistar novos adeptos. O Vôlei de Praia brasileiro continua sendo uma referência internacional e um lugar privilegiado entre esportes nacionais, com prestígio e longas parcerias com seus patrocinadores.

A temporada 2022 é a 31ª da história do Circuito Brasileiro, que já teve mais de 330 etapas realizadas. A 1ª etapa da temporada aconteceu de 28 de janeiro a 6 de fevereiro, na Praia de Itaúna, e contou com a presença de aproximadamente 4.500 fãs do esporte, que passaram pela arena durante o período, além de consumirem em estabelecimentos locais. Comerciantes relataram um aumento significativo no movimento na cidade durante o período.

Com a entrada do evento no calendário esportivo da cidade, Saquarema se consolida como a Casa do Voleibol Brasileiro e como candidata a Capital Nacional do Esporte. Essa vocação é muito importante para Turismo Esportivo da cidade, uma vez que insere o município no roteiro dos torneios nacionais e internacionais. Além disso, o alinhamento com a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e a parceria com o Museu Nacional de Voleibol resultarão em diversos projetos, inclusive, sociais.

O evento proposto pretende ser realizado no período de 02 a 05 de junho de 2022. Uma época geralmente fraca para o setor turístico. Hotéis, pousadas e restaurantes sentirão o impacto positivo do fluxo de pessoas durante os dias de campeonato.

Ademais, o torneio é uma forma de fomentar o esporte de forma gratuita e acessível a todos. As arenas montadas para cada etapa possuem entrada franca, permitindo que crianças e

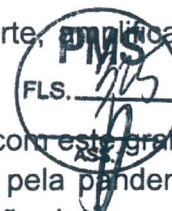
Canais
DE ACORDO





adolescentes sejam inspirados a viverem e promoverem os valores do esporte, oportunizando a transformação social através do vôlei de praia.

Com isto, o Poder Público local entende ser de grande valia contribuir com este grandioso campeonato, com o intuito não apenas de amenizar os impactos causados pela pandemia da Covid-19, mas também por reconhecer a magnitude desta modalidade tão interessante e admirada por pessoas em todo o mundo.



Resultados Esperados

Sendo uma competição gerida pela Confederação Brasileira de Voleibol, entidade que representa a modalidade esportiva de voleibol em âmbito nacional e possui os direitos de realização e coordenação das competições em âmbito nacional e ciente de que o Brasil se encontra inserido no cenário do voleibol nacional e internacional, onde conquistou todos os títulos possíveis das principais competições realizadas no mundo, considerando o alto nível das competições nacionais.

Há anos o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia se destaca pelo excelente nível técnico, com atletas consagrados, campeões (ãs) olímpicos e mundiais. Além de ser um torneio reconhecido pela excelente organização, gestão e transparência e em consequência de tais competições, o voleibol brasileiro vem revelando gerações de atletas cada vez mais gabaritados.

A realização desta etapa do Circuito Nacional significa preparar os futuros atletas, além de dar condições de jogo às principais duplas que representarão a modalidade nos Jogos Olímpicos de Paris em 2024.

Demais dados quanto ao retorno de mídia das redes, conforme anexo como "Plano de Mídia".

Fomento da economia local, com ênfase na rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município;

Oportunização de vivência de grandes jogos à população de Saquarema, além de opções de lazer, confraternização e entretenimento.

6- OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Fomentar a economia local com a atividade turística e esportiva, através da contribuição por meio da cota patrocínio, na realização da 5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia

Camargo
DE ACORDO



2022 - Aberto Saquarema, na categoria Adulta (Aberto), na Praia de Itaúna, localizada no Município de Saquarema/RJ.



6.2 Objetivos Específicos

Contribuir na realização da competição de alto nível técnico e organizacional;

Apoiar na infraestrutura para a participação de atletas em competições, visando aprimorar a formação e o desenvolvimento do talento esportivo;

Contribuir na capacitação dos atletas nos jogos competitivos, que sirvam de preparação para as principais competições de âmbito internacional e para os Jogos Olímpicos da modalidade;

Apoiar e contribuir para a formação de técnicos formadores e o surgimento de novos talentos, em especial nas categorias de base;

Aumentar a visibilidade e impulsionar o interesse por parte das grandes empresas em contribuir com o desenvolvimento do esporte;

Manter o Município de Saquarema no calendário nacional de grandes competições esportivas;

Oferecer uma oportunidade de entretenimento à população de Saquarema, contribuindo para o fomento do turismo e da economia local.

7- DO VALOR DO PATROCÍNIO

O valor da Cota de Patrocínio encaminhada pela Proponente é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Conforme proposta apresentada pela CBV, a natureza da despesa será voltada à premiação dos atletas.

Conforme previsto na Nota Oficial nº 11/2022 e Regulamento da Competição, há a premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos.

Canalio
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

A premiação do evento Aberto, é direcionado para as duplas que estão entre a 9ª até a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 (duas) duplas convidadas e as 08 (oito) duplas que se classificam ao Torneio Qualifying.

Conforme alínea 'c' do item 1.7 do Regulamento de Competições Nacionais 2022 fica estabelecido que 15 (quinze) dias antes do início da competição será divulgada em Nota Oficial e no portal eletrônico da Confederação a validação da etapa e da premiação, ficando distribuído da seguinte maneira:

PREMIAÇÃO CBVP Aberto				
Eventos	Classificação	Pontos	Valores por Atleta	Valores por Dupla
15	1º	520	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00
	2º	480	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
	3º	440	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
	4º	400	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
	5º / 8º	360	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
	9º / 12º	340	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
	13º / 16º	320	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
Total (Masculino e Feminino)				R\$ 210.400,00

Desta forma, buscando viabilizar a realização da 5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Aberto de Saquarema, o presente projeto prevê o pagamento de parte das premiações dos atletas, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O pagamento residual das demais premiações, bem como de todas as demais despesas do evento, serão custeadas pela Confederação Brasileira de Voleibol.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 27.812.0032.2.068.000
ND. 3.3.90.39.99.00
Ficha: 958
Fonte: 1533

9- GESTÃO DE CONTRATO

9.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência caberão aos servidores a serem designados pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

Canabro
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

9.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação do objeto.

9.3 Os casos que ultrapassarem a competência do fiscal designado, deverão ser solicitados formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 A proponente deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização no evento, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

9.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da patrocinada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrente da execução do objeto e adjudicada não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

10 - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução total do objeto patrocinado será de 04 (meses), contados a partir da assinatura do contrato e respectiva prestação de contas concluída.

11- OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

11.1 Acompanhar e fiscalizar a prestação de contas, segundo o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas condições, prazos e preços pactuados;

11.2 Designar servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema para acompanhar e fiscalizar o objeto, nos termos do Termo de Referência e Contrato que vier a ser firmado;

11.3 Reservar à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não presentes neste Termo de Referência e Contrato que vier a ser firmado e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

Danilo
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

11.4 Efetuar o (s) pagamento (s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo (s) estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5 Promover acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação.

11.6 Aplicar penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência e Contrato a ser firmado.

11.7 A fiscalização do Contrato será exercida pela PATROCINADORA, que terá poderes, entre outros, para notificar a PATROCINADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venha a ser encontradas na execução do Contrato.

12- PAGAMENTO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSO

12.1 Os recursos financeiros transferidos para a COTA DE PATROCÍNIO deverão ser rigorosamente aplicados de acordo com sua destinação, especificada no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado em até trinta (20) dias antes do início de evento.

12.2 As liberações dos recursos serão efetuadas diretamente ao patrocinado, mediante depósito em conta bancária específica exclusiva do evento, constando no termo de contrato firmado entre as partes, ficando vedada a transferência do recurso para outra conta, divergente da informada, sem prévia anuência do Município.

12.3 Os pagamentos a serem efetuados com recursos oriundos do contrato de patrocínio devem ser realizados através de transferências bancárias ou depósito em conta bancária do patrocinado.

12.4 Recairão para a PATROCINADA o prazo de compensação bancária e o ônus da transferência do valor do depósito.

12.4 Não serão aceitos documentos fiscais com rasuras, sem valor fiscal ou que não sejam compatíveis com as despesas pré-aprovadas constantes no Plano de Trabalho.

13- FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REPASSADO AO PATROCINADO, NOS SEGUINTE CASOS;

13.1 Realizações de despesas com data anterior à assinatura do contrato em vigor ou realizadas com data posterior ao término de vigência do mesmo.

13.2 Realizações de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho apresentado, sem a prévia anuência do Município.

13.3 Realizações de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

13.4 Realizações de despesas oriundas de liquidações trabalhistas e judiciais.

Concluído
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

14- PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

14.1 Ofícios de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo representante da empresa ou seu substituto legal.

14.2 Relações de Pagamentos.

14.3 Demonstrativos da execução da receita e despesa.

14.4 Cópias do extrato bancário da conta específica mantida pela empresa, evidenciando no mínimo, o ingresso e saída dos recursos e também os rendimentos das aplicações financeiras.

14.5 Conciliações bancárias, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

14.6 Comprovante de devolução do saldo, se for o caso.

14.7 Documentos fiscais eletrônicos comprobatórios da realização das despesas, emitidos em nome da empresa, contendo discriminação completa das despesas efetuadas e dos serviços prestados, tipo, hora trabalhada e valor por hora dos serviços prestados.

14.8 Cópias dos contratos firmados com terceiros por conta do repasse.

14.9 Após o recebimento dos documentos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, os mesmos serão encaminhados para a Controladoria Geral do Município para análise da prestação de contas.

15- DA ANÁLISE E DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A empresa deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do evento, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos, conforme item 12 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, justificando, ficando a critério da Administração Pública a anuência do pedido.

15.2 Por ocasião da análise da prestação de contas será observado o princípio da economicidade, desta forma, caso seja verificado que determinados produtos/serviços tenham excedido o valor de mercado, poderá ser solicitado que a empresa apresente justificativas, para esclarecimentos e comprovação de que o preço praticado é compatível com o mercado, sob pena de devolução do valor que vier a ser entendido como excessivo.

15.3 A não aplicação dos recursos obrigada o ressarcimento ao erário de igual valor da remuneração que os mesmos obteriam naquele período.

15.4 Na hipótese de a prestação de contas não ser comprovada, a equipe da área técnica responsável pela análise notificará formalmente o patrocinado, para que o mesmo, no

Canal
DE ACORDO



prazo máximo de 15 (dias) efetue a correção das inconsistências encontradas ou apresentação de justificativa sobre os gastos efetuados.

15.5 Após o recebimento da documentação ou apresentação das justificativas, será efetuada nova conferência da prestação de contas pendentes.

15.6 No caso da não apresentação da prestação de contas dentro do prazo legal estabelecido, a área técnica notificará formalmente o patrocinado, para que mesmo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, efetue a apresentação da prestação de contas em atraso ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária.

15.7 Após a notificação, recebida a prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise, terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou não da mesma.

15.8 Quando o patrocinado não apresentar a prestação de contas ou caso o patrocinado não efetue o recolhimento dos valores devidos, face à não aprovação total ou parcial da sua prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise comunicará a Secretaria Municipal de Finanças, para a inscrição da empresa em Dívida Ativa, no valor correspondente ao repasse total ou parcial, conforme o caso, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado, acrescidos de juros e correção monetária.

15.9 Na hipótese de ausência ou reprovação da prestação de contas, a baixa da responsabilidade e a liberação para o recebimento de novos recursos somente poderá ser realizada se houver ressarcimento dos valores devidos ao erário.

15.10 Quando a PATROCINADA possuir mais que um contrato com o Município e tiver a prestação de contas não aprovada em algum deles, automaticamente serão suspensos os demais repasses de contratos do mesmo, até a regularização e aprovação da prestação de contas pendente.

15.11 Caso se confirme a necessidade de restituição de valores, por aplicação irregular, estes serão corrigidos monetariamente, mediante utilização do índice da poupança, desde a data do recebimento do recurso, e, no caso do índice de correção ser negativo, o valor a ser restituído será o original, acrescido somente de juros legais.

15.12 Em se tratando de devolução parcial de recurso e estando o valor correspondente devidamente aplicado até a data de realização do gasto indevido, o mesmo será corrigido e acrescido dos juros somente a contar desta data.

15.13 A restituição dos valores aos cofres públicos deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

15.14 Efetuada a restituição dos valores devidos, será anexada a guia de transferência bancária ou comprovante de depósito na prestação de contas feita pela empresa patrocinada.

Carvalho
DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

15.15 A empresa beneficiada com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-á à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos pelos quais receberam os recursos.

15.16 Na hipótese de inoccorrência do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, para o qual não concorra o patrocinado, esta não poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos, devendo, tão somente, a fazer a prestação de contas em relação a valores despendidos previamente.

16-SANÇÕES

16.2 Da inadimplência pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a PATROCINADORA aplicará sanções em consonância com o art. 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, e também:

16.3 Devolução do valor do patrocínio, atualizado conforme legislação em vigor, no caso de inexecução total;

16.4 Devolução do valor do patrocínio, proporcional ao objeto não executado, atualizado conforme legislação em vigor, desde que, a juízo da PATROCINADORA, a parte executada atinja o objetivo do patrocínio;

16.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

16.6 Não será aplicada multa decorrente de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

Saquarema, 05 de maio de 2022.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo
Mat. 9497094-2

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Canais
DE ACORDO